



Sistema de Valorização de Produtos Tradicionais Portugueses

DGADR, Outubro de 2017



PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES

PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES

Produtos agrícolas, géneros alimentícios e pratos preparados

Portugal detém um extenso e diversificado leque de **produtos alimentares de cariz tradicional, associados a cada uma das regiões do país**, resultado da influência cultural na elaboração destes alimentos, constituindo uma herança viva de um **património gastronómico singular e rico**.

Valor para a economia portuguesa:

criam **vantagens competitivas** para as empresas, **potenciam o emprego e o desenvolvimento sustentável e sustentado** das regiões.

Importância social e cultural:

contribuem para **combater a desertificação, proteger a biodiversidade e o meio ambiente**, permitem **preservar as tradições e o saber-fazer** das populações.



Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Premência na busca de soluções que visem assegurar o **interesse público na defesa dos produtos tradicionais** contra usos abusivos e aproveitamentos ilegítimos do nome e reputação de muitos dos produtos portugueses.

Neste sentido, a **DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (DGADR)** criou um:

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES

SITE

“PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES”

MARCA COLETIVA DE CERTIFICAÇÃO

“tradicional.PT”

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

SITE
“PRODUTOS
TRADICIONAIS
PORTUGUESES”

<https://tradicional.dgadr.pt>



“ Portugal detém um extenso e diversificado leque de produtos alimentares de cariz tradicional, associados a cada uma das regiões do país, resultado da influência cultural na elaboração destes alimentos, que constituem uma herança viva de um património gastronómico singular e rico. [Saiba mais](#) ”

Produtos Tradicionais



DOP
Denominação de Origem Protegida

Produtos

IGP
Indicação Geográfica Protegida

Produtos

ETG
Especialidade Tradicional Garantida

Produtos

PRODUTOS MAIS VISITADOS

- [Bola de Lamego](#)
- [Queijos da Beira Baixa DOP](#)

Videos



Últimos destaques

- [Queijo "São Jorge" promovido em Festival \(31 março a 9 de abril\)](#)

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

SITE
**“PRODUTOS
TRADICIONAIS
PORTUGUESES”**

<https://tradicional.dgadr.pt>

O Inventário dos “Produtos Tradicionais Portugueses” resultou do trabalho desenvolvido pela **DGADR** em colaboração com a **Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas (FPCG)** e, mais recentemente, com a **MINHA TERRA - Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local**.

Levantamento sistemático e documentado do receituário tradicional português e dos produtos agrícolas e géneros alimentícios tradicionais portugueses, nomeadamente através da inventariação de referências escritas e da obtenção de elementos relativos à história, particularidades, usos e saber-fazer associados a esses produtos.

O site foi lançado no dia **29 de maio de 2016**, no **Dia Nacional da Gastronomia Portuguesa**.

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

SITE
**“PRODUTOS
TRADICIONAIS
PORTUGUESES”**

<https://tradicional.dgadr.pt>

Pretende divulgar o património gastronómico, preservar e difundir o saber-fazer tradicional e dar a conhecer com maior precisão os produtos portugueses, a sua qualidade e os seus processos de produção.

Conta, neste momento, com mais de
660 produtos e pratos inventariados

Já estão *online* mais de
340 fichas de produto

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

Sistema de **adesão gratuita** e de **caráter voluntário**, destinado a **promover os produtos tradicionais portugueses** e também a **fornecer informações fiáveis** aos consumidores sobre as **caraterísticas dos produtos tradicionais** e respetivos processos de produção.

ÂMBITO:

Produtos agrícolas, géneros alimentícios ou pratos preparados que integrem ou venham a integrar o Inventário dos
“PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES”
publicado no site “<https://tradicional.dgadr.gov.pt>”

- Estabelece as condições para a concessão do direito à utilização da marca coletiva de certificação
“tradicional.PT”

Entidade gestora: **DGADR**

- Assegurar a gestão do Sistema de Valorização
- Estabelecer as condições de registo de produtos no “Inventário” e de acesso dos aderentes à marca “tradicional.PT”
- Recolher a informação e promover a inventariação dos produtos tradicionais, mantendo e gerindo o *site*.
- Manter um registo de aderentes à marca “tradicional.PT” e proceder à sua publicitação
- Divulgar e promover a adesão à marca “tradicional.PT”

PARCEIROS INSTITUCIONAIS:

- DIREÇÕES REGIONAIS DE AGRICULTURA E PESCAS (DRAP)
- Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas (FPCG)
- MINHA TERRA - Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local

colaboram na recolha de informação e inventariação dos produtos tradicionais e na divulgação e promoção da adesão à marca coletiva de certificação “**tradicional.PT**”

PRODUTOS ELEGÍVEIS

- Produtos agrícolas e géneros alimentícios certificados com **Denominação de Origem Protegida (DOP)** ou **Indicação Geográfica Protegida (IGP)** com área geográfica em território nacional.
- Produtos agrícolas, géneros alimentícios e pratos preparados certificados com **Especialidade Tradicional Garantida (ETG)** de tradição portuguesa.
- Géneros alimentícios ou pratos preparados **reconhecidos como produtos tradicionais** nos termos do Despacho Normativo 9/2015.
- Outros produtos agrícolas, géneros alimentícios ou pratos preparados que integrem o Inventário desde que: **existam no mercado há um período de pelo menos 30 anos**, cujo **método de produção** esteja consolidado e que recorram a **matérias-primas locais e/ou nacionais**, incluindo variedades regionais e raças autóctones nacionais, e/ou serem baseados num saber-fazer local ou regional.

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

**MARCA COLETIVA DE
CERTIFICAÇÃO
“tradicional.PT”**



Expressão tradicional.PT + coração estilizado
com elementos que evocam os produtos tradicionais portugueses

Registo de marca coletiva de certificação nº 564 305
Despacho de concessão parcial em 2016.11.03, publicado no Boletim da
Propriedade Industrial nº 2016/223. Nome do titular: **DGADR**

Classes abrangidas:
29 (exceto azeite e óleos
comestíveis), **30, 31, 32,**
33, 43

Classificação de Nice	Produtos
29	Azeite; Carne; Peixe; Produtos do mar/rio; Produtos de Salsicharia e Fumados; Queijos e produtos à base de leite; Sopa; Frutos secos, secados e similares
30	Doces; Produtos de Pastelaria e Confeitaria; Mel e melaço; Pão e produtos de panificação; Cereais; Sal marinho e flor de sal
31	Frutos Frescos; Hortícolas
32	Cervejas; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para bebidas.
33	Bebidas espirituosas
43	Serviços de restauração (alimentação)

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

MARCA COLETIVA DE
CERTIFICAÇÃO
“tradicional.PT”



A marca “tradicional.PT” promove a distinção no mercado dos produtos tradicionais portugueses, garantindo aos consumidores a autenticidade dessa identidade e facilitando a orientação da compra pela identificação da mesma.

A marca “tradicional.PT” pode ser associada aos seguintes meios e sistemas de comercialização:

- Locais de produção, de fabrico ou da prestação de serviços
- Etiquetas, rótulos, ementas e preçários
- Documentos associados às transações comerciais, como faturas e recibos
- *Merchandising*
- Viaturas de transporte

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

MARCA COLETIVA DE
CERTIFICAÇÃO
“tradicional.PT”



Qualquer reprodução da marca “tradicional.PT”, independentemente da natureza e características do suporte que a venha a veicular:

- **Deve estar previamente aprovada** nos termos da admissão ao registo dos aderentes
- **Deve referenciar**, de forma legível e indelével, **no mesmo campo visual** do respetivo símbolo gráfico, **o número de registo atribuído ao aderente**

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

MARCA COLETIVA DE
CERTIFICAÇÃO
“tradicional.PT”



CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem ter acesso à marca “tradicional.PT” os operadores que:

- Apresentem uma proposta de adesão ao Sistema
- Cumpram as normas legais em vigor para o exercício da sua atividade
- Se comprometam a respeitar um conjunto de obrigações inerentes à utilização da marca

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

MARCA COLETIVA DE
CERTIFICAÇÃO
“tradicional.PT”



OBRIGAÇÕES DOS ADERENTES

- Manter as condições de utilização da marca “tradicional.PT” desde a data da inscrição no registo de aderentes;
- Seguir as regras de produção e de comercialização que sejam aplicáveis aos produtos em causa, bem como respeitar os modos tradicionais de produção reconhecidos;
- Utilizar a marca nos termos previstos no respetivo regulamento, no Código da Propriedade Industrial e demais legislação aplicável;
- Abster-se de qualquer prática ilícita da qual resulte a contrafação da marca;
- Manter registos detalhados e atualizados da sua atividade e das produções colocadas no mercado;

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

MARCA COLETIVA DE
CERTIFICAÇÃO
“tradicional.PT”



OBRIGAÇÕES DOS ADERENTES

- Respeitar e adotar as normas gráficas de utilização da marca tradicional.PT;
- Submeter-se a fiscalização e proporcionar à entidade gestora o livre acesso à produção;
- Comunicar à entidade gestora quaisquer modificações de carácter técnico das quais resulte alteração do processo produtivo;
- Não ceder a terceiros o uso da marca;
- Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que sejam solicitados pela entidade gestora.

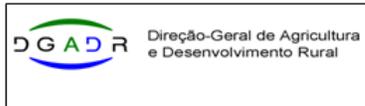
SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

MARCA COLETIVA DE
CERTIFICAÇÃO
“tradicional.PT”



DIREITOS DOS ADERENTES

- **Utilizar a marca** nos produtos agrícolas, géneros alimentícios ou pratos preparados aos quais foi atribuída, bem como no respetivo material promocional
- **Beneficiar de ações de promoção da marca** promovidas pela entidade gestora (DGADR), pelos parceiros institucionais ou por outras entidades



SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
REGISTO DE UTILIZADOR DO SÍMBOLO GRÁFICO DA MARCA
COLETIVA DE CERTIFICAÇÃO "tradicional.PT"
PRODUTOR AGRÍCOLA

PD

RESERVADO AOS SERVIÇOS OFICIAIS

REGISTO DE ENTRADA: <input type="text"/> _____ <small>(ASSINATURA LEGÍVEL)</small>	APROVAÇÃO EM: <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> 2 0 <input type="text"/> _____ <small>(ASSINATURA LEGÍVEL)</small>
Nº UTILIZADOR: <input type="text"/>	_____ <small>(ASSINATURA LEGÍVEL)</small>

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

N.º Fiscal de Contribuinte de Pessoa Singular ou Coletiva:

N.º de de Operador Hortofruticola (HF) H F -

Nome / Designação Social:

Morada / Endereço:

Código Postal:

Empresarial: CANCELHAS:

MARCA COLETIVA DE
CERTIFICAÇÃO
"tradicional.PT"



SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

- A DGADR, enquanto entidade gestora, publica no seu *site* (www.dgadr.mamaot.pt):
 - a lista dos aderentes e dos produtos autorizados ao uso da marca “tradicional.PT”
 - informação sobre o Sistema
- Em qualquer altura, e sempre que solicitado pela entidade gestora (DGADR), os aderentes devem fazer prova do cumprimento das condições de elegibilidade, através de um adequado sistema de registo do processo de produção e de rastreabilidade

SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DE
PRODUTOS TRADICIONAIS
PORTUGUESES

- Fiscalização realizada pela ASAE, sem prejuízo das **competências atribuídas por lei a outras entidades públicas** ou autoridades administrativas.
- Previstas **contraordenações com coimas** associadas.
- Cumulativamente podem ser aplicadas **sanções acessórias**: suspensão do direito de utilização da marca “tradicional.PT” por um período máximo até 2 anos.

OBRIGADA

dspaa@dgadr.pt

<https://tradicional.dgadr.pt/>

<http://www.dgadr.pt/>